



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.001517/2020-59

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA - ANCINE E A EMPRESA VOAR TURISMO EIRELI.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.574/0003-92, neste ato representada por seu **Secretário de Gestão Interna, EDUARDO FONSECA DE MORAES**, nomeado pela Portaria nº 594- E, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2022, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **VOAR TURISMO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.585.506/0001-01, sediada na Quadra 208 Sul, AV. LO 03, Lote 16, SALA 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP. 77.020-542, neste ato representada pelo Sr. **FABIO JOSE TAVARES**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pelo SSP, e CPF nº [REDACTED] daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº **01416.001517/2020-59**, referente ao Pregão nº 14/2020, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2020, alterando-se as **Cláusulas Segunda – Vigência; Terceira – Preço; e Quarta – Dotação Orçamentária**, cujo objeto é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para deslocamentos em voos domésticos e internacionais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e demais e serviços correlatos, incluindo a emissão de apólices de seguro-viagem, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e na Proposta comercial apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato nº 21/2020 iniciou-se em 21/09/2020 com término em 21/09/2021, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, de 21/09/2021 até 21/09/2022, e por este Segundo Termo Aditivo, **por um período de mais 12 meses, a partir de 21/09/2022 até 21/09/2023**, na forma do artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Acrescenta-se ao montante constante do Contrato nº 21/2020, o **valor global estimado de R\$ 748.298,15 (Setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos)**, pela execução do objeto deste Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos Programas de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001/ 13.125.5025.20ZJ.0001, dos PTRES 190367 / 190372, da Natureza de Despesa nº 3390.33 e das Fontes de Recursos 01000000000 / 0174042003, do Orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2022, tendo sido emitida as Notas de Empenho 2022NE000033, 2022NE000046, 2022NE000086, 2022000048 e 2022NE000049.

4.2 Constará na Proposta Orçamentária do exercício financeiro de 2023 dotação orçamentária própria para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 21/2020, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, depois de lido e achado em ordem.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: VOAR TURISMO EIRELI

FABIO JOSE TAVARES

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JOSE TAVARES, Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 04/07/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 04/07/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 04/07/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2394293** e o código CRC **0F87830D**.
